

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 225/2025

PROPOSITURA: 2025.10000.10300.5.005684

AUTORIA: VER. GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EMENTA: Institui a Política "UBS Segura", determina a instalação de postos fixos da Guarda Municipal em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de alto risco, estabelece protocolos de segurança para o fechamento noturno das unidades, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

PROJETO DE LEI N. _____/2025

Institui a Política "UBS Segura", determina a instalação de postos fixos da Guarda Municipal em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de alto risco, estabelece protocolos de segurança para o fechamento noturno das unidades, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído a Política "UBS Segura", em parceria entre a Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com os seguintes objetivos:

- I – Prevenir atos de violência, vandalismo e agressões contra servidores e usuários das UBS;
- II – Garantir segurança no fechamento noturno das unidades que funcionam em horário estendido;
- III – Realizar patrulhamento comunitário integrado, com rondas periódicas nas unidades de saúde;
- IV – Promover ações educativas sobre segurança e mediação de conflitos para profissionais e pacientes;
- V – Assegurar resposta rápida a ocorrências de emergência nas UBS.

Art. 2.º As UBS localizadas em áreas de alto índice de criminalidade, conforme mapeamento da Secretaria Municipal De Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, terão:

- I – Postos fixos da Guarda Municipal, se possível, com agentes em plantão permanente;
- II – Reforço no horário de fechamento (se noturno), com pelo menos dois agentes para acompanhar a saída segura dos funcionários e evitar assaltos ou arrombamentos.

Parágrafo único. A definição das UBS prioritárias será atualizada semestralmente, com base em dados oficiais de violência e demandas solicitadas pelas unidades de saúde.

Art. 3.º As UBS que funcionam em horário noturno deverão adotar as seguintes medidas:

- I – Sistema de vigilância por câmeras com monitoramento em tempo real, podendo ser acompanhadas pela Guarda Municipal;
- II – Iluminação reforçada no perímetro externo;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

III – Procedimento de fechamento seguro, com verificação de portas, janelas e sistemas de alarme;

IV – Escolta da Guarda Municipal para servidores que deixam a unidade em horários de risco.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de abril de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador - Avante





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir a Política "UBS Segura" é de extrema importância para a proteção e segurança das Unidades Básicas de Saúde (UBS), especialmente aquelas localizadas em áreas de alto risco. O vereador Gilmar Nascimento, ao apresentar este projeto de lei, visa atender a uma demanda crescente por medidas de segurança que garantam a integridade física de servidores e usuários, além de promover um ambiente mais seguro para a prestação de serviços de saúde.

Contextualização

As UBS desempenham um papel fundamental na saúde pública, oferecendo atendimento essencial à população. No entanto, a crescente incidência de violência e vandalismo em algumas regiões tem gerado um clima de insegurança, afetando não apenas os profissionais de saúde, mas também os cidadãos que dependem desses serviços. A implementação da Política "UBS Segura" se torna, portanto, uma resposta necessária a essa realidade.

Objetivos da Política "UBS Segura"

1. **Prevenção de Violência:** A instalação de postos fixos da Guarda Municipal nas UBS de alto risco é uma medida que visa prevenir atos de violência, vandalismo e agressões, criando um ambiente mais seguro para todos.
2. **Segurança no Fechamento Noturno:** Com a presença de agentes de segurança durante o fechamento das unidades, garantimos não apenas a segurança dos funcionários, mas também a proteção dos bens públicos, evitando assaltos e arrombamentos.
3. **Patrulhamento Comunitário:** O patrulhamento integrado e as rondas periódicas nas unidades de saúde fortalecerão a presença da segurança pública, promovendo um sentimento de proteção na comunidade.
4. **Educação e Mediação de Conflitos:** A promoção de ações educativas sobre segurança e mediação de conflitos contribuirá para a formação de um ambiente mais harmonioso, reduzindo a possibilidade de situações de risco.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 29/04/2025 13:18:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F40C2C30017A105 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





GABINETE DO VEREADOR GILMAR NASCIMENTO

5. **Resposta Rápida a Emergências:** A agilidade na resposta a ocorrências de emergência nas UBS é crucial para garantir a continuidade do atendimento e a segurança de todos os envolvidos.

Justificativa Financeira

As despesas decorrentes da implementação da Política "UBS Segura" serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, com possibilidade de suplementação. Essa abordagem garante que a iniciativa não comprometa os recursos destinados a outras áreas essenciais, mantendo o foco na segurança sem desviar a atenção das necessidades de saúde da população.

Conclusão

Diante do exposto, a aprovação do Projeto de Lei é fundamental para a promoção da segurança nas Unidades Básicas de Saúde, refletindo o compromisso da administração pública em proteger os cidadãos e os profissionais de saúde.

A implementação da Política "UBS Segura" representa um avanço significativo na construção de um sistema de saúde mais seguro e eficaz, e, portanto, merece o apoio de todos os membros desta Casa Legislativa.

Manaus, 29 de abril de 2025.



GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Vereador – Avante

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São
Raimundo Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 EM 29/04/2025 13:18:10

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3F40C2C30017A105 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS**

**DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO**



RESULTADO DE PESQUISA N. 343/2025

TIPO:	PL
EMENTA:	Institui a Política "UBS Segura", determina a instalação de postos fixos da Guarda Municipal em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de alto risco, estabelece protocolos de segurança para o fechamento noturno das unidades, e dá outras providências.
AUTORIA:	Ver. Gilmar Nascimento
RESULTADO DA PESQUISA (PROJETO / LEI SEMELHANTE OU COM PONTOS EM COMUM):	Nada foi encontrado até a presente data.

Manaus, 29 de abril de 2025.

Cíntia Maria Lins
Chefe da Divisão de Redação e Revisão





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

Propositura 2025.10000.10300.5.005684
Data 30/04/2025

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2025.10000.10300.5.005684

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO
Data 30/04/2025

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS